



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA**

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 818/2022 Coelho Neto - MA, 11/08/2022

## **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## **ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno

José Almeida e Silva

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro

Telefone: (98) 3473-1121 e-mail:

[ti@coelhoneto.ma.gov.br](mailto:ti@coelhoneto.ma.gov.br)

Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

Utensílios de copa e cozinha para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 11 de agosto de 2022. Prazo de vigência: 11 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 2.990,50 (Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022**

Extrato do Contrato Nº 172/2022 do Pregão Eletrônico Nº 053/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Jesuslene Sousa da Luz, CPF: 342.663.723-53. Contratada: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.689.426/0001-98, Representante da Contratada: Sávio Barbosa de Sousa, CPF: 952.747.403-59. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza Comum e Utensílios de copa e cozinha para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 11 de agosto de 2022. Prazo de vigência: 11 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 2.990,50 (Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022**

Extrato do Contrato Nº 173/2022 do Pregão Eletrônico Nº 053/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72. Contratada: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.689.426/0001-98, Representante da

## **Licitação**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022**

Extrato do Contrato Nº 171/2022 do Pregão Eletrônico Nº 053/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72. Contratada: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.689.426/0001-98, Representante da Contratada: Sávio Barbosa de Sousa, CPF: 952.747.403-59. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza Comum e



Contratada: Sávio Barbosa de Sousa, CPF: 952.747.403-59. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza Comum e Utensílios de copa e cozinha para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 11 de agosto de 2022. Prazo de vigência: 11 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 4.607,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Sete Reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022

Extrato do Contrato Nº 174/2022 do Pregão Eletrônico Nº 053/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos, CPF Nº 007.323.913-50. Contratada REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.689.426/0001-98, Representante da Contratada: Sávio Barbosa de Sousa, CPF: 952.747.403-59. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza Comum e Utensílios de copa e cozinha para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 11 de agosto de 2022. Prazo de vigência: 11 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 18.455,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, neste ato representado pelo Secretário SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS, portador do CPF nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2021, processo administrativo n.º PR2021.01/CLHO-03523, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza Comum e Utensílios de copa e cozinha para atender as demandas das secretarias do Município de Coelho Neto - MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 053/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA					
CNPJ: 26.689.426/0001-98					
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN 812-B, PARQUE PIAUÍ, TIMON - MA					
REPRESENTANTE: SÁVIO BARBOSA DE SOUSA CPF: 952.747.403-59					
E-MAIL: licitacaoarepleta@gmail.com TEL.: (86) 3212 - 5573					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
46	PANO DE PRATO 40X90 CM	1.400	UN	R\$ 4,58	R\$ 6.412,00
88	Copo de plástico descartável de boa qualidade, resistente feito em material PS (poliestireno), atóxico, ideal para uso no cotidiano, empresas, comércios, festas, almoços em geral. Tendo disponibilidade em cores branco ou transparente. Capacidade: 50ml 1 Caixa com 1000 UNIDADES	525	CX	R\$ 32,33	R\$ 16.973,25
89	Copo de plástico descartável de boa qualidade, resistente feito em material PS (poliestireno), atóxico, ideal para uso no cotidiano, empresas, comércios, festas, almoços em geral. Tendo disponibilidade em cores branco ou transparente. Capacidade: 50ml 1 Caixa com 1000 UNIDADES	175	CX	R\$ 32,33	R\$ 5.657,75
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R \$ 29.043,00</b>

2.2. São órgãos participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892 de 2013.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que



se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

#### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ

CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais da execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou



Minuta de Contrato.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.  
Coelho Neto - MA, 11 de agosto de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Orgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Orgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Orgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
Orgão Participante

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA  
Fornecedor Registrado

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**Sec. Municipal de Planejamento e Gestão**

**DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2022**

O Município de Coelho Neto/MA, entidade de direito

público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o imóvel objeto do Processo Administrativo de nº 014/2022 ESP, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme as leis municipais 738/2019 e 776/2022. O imóvel objeto está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georeferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse, e abertura de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Coelho Neto/MA.

Artigo 1º. O imóvel em regularização fica situado na Avenida José Silva, nº860, bairro Quiabos, Coelho Neto/MA, com as seguintes medidas e confrontações: 8,40m de frente confrontando-se com a avenida José Silva; 8,00m de fundo com José Maria de Melo; 40,80m na direita com Joacir Moraes dos Santos; 40,80m na esquerda com Ildenê Delmiro.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, devendo o protocolo ocorrer no Departamento de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 22, §3º, da Lei Municipal nº 776/2022 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coelho Neto/MA, 11 de agosto de 2022.

Secretário de Municipal de Planejamento e Gestão.



Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO****BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO LUSTOSA DE MELO**

Vice-Prefeito Municipal

**JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA**

Secretaria de Saúde

**ANTONIO FRANCISCO LOPES**

Secretaria de Educação

**MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO**

Secretaria de Obras e Infraestrutura

**MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA**

Secretaria de Meio Ambiente

**ICARO MATHEUS GUERRA DE SOUZA**

Secretaria de Juventude

**LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA**

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

**LUCAS GOMES DE SOUSA FILHO**

Secretaria de Esportes e Lazer

**FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS**

Secretaria de Cultura

**SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS**

Secretaria de Comunicação

**SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS**

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

**FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO**

Secretaria de Agricultura

**DOMINGOS DIAS DA SILVA**

Secretaria Administração

**FLAYNIE RÊGO DE ASSIS**

Secretaria da Mulher

**SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS**

Secretaria de Planejamento e Gestão

**DOMINGOS DIAS DA SILVA**

Secretaria de Governo

**MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA**

Chefe da Casa Civil

**RAYMONYCE DOS REIS COELHO**

Procuradoria Geral

**BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO**

Ouvidoria

**HINO DE COELHO NETO****LETRA:** José Sampaio de Oliveira**MELODIA:** por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida  
Grande é a tua localização  
À margem esquerda do Rio Parnaíba  
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso  
A indústria brotou de repente  
Coelho Neto, teu nome reflete  
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida  
De nossa vida todo ideal  
Por tua gente serás protegida  
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia  
Tão grande são tuas tradições  
Que teu povo fraterno e honesto  
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados  
Florescem sob este céu escuro  
Que a semente dos antepassados  
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida  
De nossa vida todo ideal  
Por tua gente será protegida  
com civismo, paz e moral.





Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,  
Centro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

